

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA

O Agente de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no uso de suas atribuições legais, encaminha a autoridade competente, o processo administrativo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90005/2026** cujo o objeto é *Contratação de serviços de assessoria de marketing para o controle e gerenciamento das mídias digitais do CPSMC (Instagram e site institucional), visando atender as necessidades do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.*

1. SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública da Dispensa Eletrônica nº 90003/2026 foi realizada por meio do sistema Compras.gov.br, tendo início em 05 de fevereiro de 2026, às 08h00, com prazo para envio de propostas compreendido entre 21/01/2026 às 16h00 e 05/02/2026 às 07h59, conforme registrado no sistema.

Às 08h00min02s do dia 05/02/2026, o sistema declarou aberta a sessão pública, permanecendo o item aberto para disputa até as 14h00. Às 14h00min28s, foi iniciada a etapa de julgamento das propostas.

Durante a fase de lances, houve disputa regular entre os licitantes, com sucessivas reduções de valores, sendo registrado lance final no valor de R\$ 795,00 (unitário), correspondente ao valor global de R\$ 9.540,00, para 12 meses de contratação.

Inicialmente, a empresa LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830 (CNPJ 37.859.291/0001-88) apresentou o menor lance, tendo sido convocada para envio de proposta reajustada e documentação de habilitação. Após diligência para complementação documental, a empresa foi inabilitada em 06/02/2026, por não atender integralmente às exigências do Aviso de Contratação Direta.

Em seguida, foi convocado o licitante remanescente 64.377.896 FRANCISCO ALVES NETO (CNPJ 64.377.896/0001-05), que apresentou proposta reajustada e documentação complementar dentro do prazo estabelecido.

Após análise, a proposta foi aceita em 06/02/2026 às 10h15min57s, sendo o fornecedor declarado habilitado às 10h28min57s. posteriormente, em 02/03/2026, a proposta foi adjudicada e o item homologado.

Ordem de Classificação – Grupo Único:

Observação: A tabela abaixo apresenta os 10 (dez) primeiros licitantes classificados,

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



conforme ordem registrada no sistema Compras.gov.br, considerando os lances ofertados e o resultado do julgamento.

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (R\$)	Situação
1º	LAIANE SILVA DANTAS DOS SANTOS 44198982830	37.859.291/0001-88	750,00	Inabilitado
2º	64.377.896 FRANCISCO ALVES NETO	64.377.896/0001-05	795,00	Adjudicado e Homologado
3º	FAC DIGITAL CONSULTING ON PROJECT LTDA	35.725.298/0001-81	800,00	Classificado
4º	52.538.612 VINNYCIUS DE SOUZA SILVA	52.538.612/0001-36	985,05	Classificado
5º	39.421.244 KARINA GOMES NASCIMENTO	39.421.244/0001-83	1.500,00	Classificado
6º	ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	54.902.668/0001-53	1.650,00	Classificado
7º	DPROPULSA DIGITAL LTDA	62.942.879/0001-48	1.700,00	Classificado
8º	AGENCIA CRIATIVA ENGLOBA LTDA	54.000.421/0001-41	1.900,00	Classificado
9º	62.652.659 MICAEL VITOR RODRIGUES DOS SANTOS	62.652.659/0001-80	2.000,00	Classificado
10º	41.337.470 NICOLLY ROCHA DE SOUZA	41.337.470/0001-22	2.180,00	Classificado

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme consta nos autos do processo administrativo, a empresa 64.377.896 FRANCISCO ALVES NETO, inscrita no CNPJ nº 64.377.896/0001-05, foi convocada para apresentação de proposta reajustada e documentos de habilitação, os quais foram enviados dentro do prazo estabelecido pelo sistema Compras.gov.br.

Após análise técnica e jurídica, verificou-se que a licitante atendeu integralmente às exigências previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, razão pela qual foi declarada habilitada.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



3. DO FUNDAMENTAL LEGAL

O presente processo de Contratação Direta, Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, II, c/c §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conforme verificado nos autos, a empresa 64.377.896 FRANCISCO ALVES NETO comprovou o atendimento a todos os requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, restou demonstrada a capacidade da contratada para execução do objeto pretendido.

5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre a empresa **64.377.896 FRANCISCO ALVES NETO**, CNPJ nº 64.377.896/0001-05, no valor global de **R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)**, por apresentar o menor preço na etapa de lances da presente dispensa eletrônica, atendendo integralmente às especificações do Aviso de Contratação Direta, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1599999	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SOLUCAO DIGITAL - SERVICO DE AGENCIA DE MARKETING POR MEIO DE REDES SOCIAIS E FERRAMENTAS DE MARKETING DIGITAL. Obs.: Serviços de assessoria de marketing para o controle e gerenciamento das mídias digitais do CPSMC (Instagram e site institucional), bem como a cobertura de eventos visando atender as necessidades do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC.	Meses	12	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de **menor preço** deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de aquisições similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso, resta deixar ressignado que a licitante cumpriu com as exigências de habilitação previstas no Aviso de Contratação Direta.

Crato/Ceará 23 de fevereiro de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC